



Resolução nº 46-2012 - crédito suplementar

## Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 524-5335 – Bairro Alvorada

E-Mail: [cre.arss@wln.com.br](mailto:cre.arss@wln.com.br)

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR



### RESOLUÇÃO Nº 46/2012

Data: 16/11/2012

**Súmula:** Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

OLIVIO BRANDELERO, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 66/2011 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste um crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), assim discriminados:

01.004	Serviços de Saúde	
10.302.00042-003	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.90.11 (180) (01495)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 130.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente será cancelado total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias assim especificadas:

01.001	Administração Geral da ARSS	
3.3.90.30 (040) (01495)	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
01.004	Serviços de Saúde	
10.302.00042-003	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.3.90.30 (210) (01495)	Material de Consumo	R\$ 50.000,00

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 16 de novembro de 2012

  
OLÍVIO BRANDELERO  
PRESIDENTE

#### PUBLICADO

JORNAL 20/11/12  
DIOEMS     /    /      
TCE     /    /      
SITE ARSS     /    /      
RESP

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Terça-feira, 20 de Novembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0223

## ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

### RESOLUÇÃO Nº 46/2012

Data: 16/11/2012

Súmula: Abre um Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências. OLÍVIO BRANDELERO, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 66/2011 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011, RESOLVE:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste um crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), assim discriminados:

01.004	Serviços de Saúde	
10.302.00042-003	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.90.11 (130) (01495)	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 130.000,00

Art. 2º-Para a cobertura do presente será cancelado total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias assim especificadas:

01.001	Administração Geral da ARSS	
3.3.90.30 (040) (01495)	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
01.004	Serviços de Saúde	
10.302.00042-003	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.3.90.30 (210) (01495)	Material de Consumo	R\$ 50.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 16 de novembro de 2012

OLÍVIO BRANDELERO  
PRESIDENTE